

PARECER

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO
CLÁUDIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR
DE R\$ 9.648,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Apresentado para análise do Setor Jurídico desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa abrir crédito adicional especial de R\$ 9.648,00 no orçamento fiscal deste município.

Após uma detida análise do projeto em questão, percebemos que mesmo segue as exigências da legislação pertinente, encontrando-se, portanto, devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando regular também no aspecto orçamentário-financeiro, conforme parecer técnico emitido pela contadoria desta Casa de Leis, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Neste sentido, verifica-se que os recursos para atender as despesas do crédito especial, são oriundos de anulação parcial de dotação.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quorum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 06 (seis) de dezembro de 2023.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio



Criado com o
OfficeSuite

